

Resposta a concurso nº	RI.19.AçoQuantMistos.1T.2020
Material	Aço (quantidade mistos)
Origem	Recolha Indiferenciada
Período de retomas	01/01/2020 a 31/03/2020

Designação do SGRU <sup>3</sup>	Local de Carga	% Embalagem	Quant. Estimada* (t)	Lote 1	Lote 2	Valor Base <sup>2</sup> (€/t)
				Norte	Sul	
Algar	ATERRO SANITÁRIO DO BARLAVENTO	86%	20		20	40
Amarsul	ECOPARQUE SEIXAL	70%	20		20	40
Amarsul	ECOPARQUE SEIXAL	92%	20		20	40
Amarsul	ECOPARQUE SETÚBAL	86%	20		20	40
Ecobeirão	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	89%	60	60		40
Braval	UNIDADE DE TRIAGEM	80%	40	40		65
Ersuc	CITVRSU AVEIRO	81%	40	40		40
Ersuc	CITVRSU COIMBRA	76%	40	40		40
Resíduos do Nordeste	PARQUE AMBIENTAL DA RES. NORDESTE	95%	20	20		40
Resiestrela	ESTAÇÃO TRIAGEM FUNDÃO	79%	20	20		40
Tratolixo	TRAJOUCE	91%	40		40	40
Valorlis	A.S. DE LEIRIA - UNI.TRIAGEM	74%	40		40	40
<b>Total:</b>			<b>380</b>	<b>220</b>	<b>160</b>	

**NOTAS:**

- 1) As quantidades de resíduos supramencionadas e as alocações por local de carga SGRU resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.
- 2) O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.
- 3) Ao abrigo do ponto 13.2 da cláusula 13 do Contrato de Operador de Tratamento de Resíduos, o retomador deve avisar previamente o Electrão do levantamento de carga junto do SGRU, com a devida antecedência por forma a cumprir o procedimento de retoma.